



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

PORTARIA Nº. 3.138

Dispõe sobre prorrogação de licença sem remuneração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes do art. 88, incisos IX, XII, XIII, XVII da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação de licença sem remuneração de servidora pública municipal, concursada, pelo período de 01 (um) ano, através do protocolo nº. 099/D.R.H., de 26/02/2021, da Diretoria de Recursos Humanos; **considerando** o pedido de prorrogação da licença em questão, pelo período de mais 02 (dois) anos, através do protocolo nº. 118/D.R.H, de 23/02/2022, da Diretoria de Recursos Humanos; **considerando** o disposto no art. 78 da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011; **considerando** que compete ao Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogada a licença sem remuneração concedida através da Portaria nº. 2.992 de 08/03/2021, pelo período de 02 (dois) anos, à servidora pública municipal, concursada, **Srª. Maria das Graças Costa Ambrósio**, ocupante do cargo de “**Professora III**”, admitida em 25/05/1983, estabilizada por força do art. 19, dos Atos de Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, a partir de 15/03/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 02 de março de 2022.

Walter José Lessa
Prefeito Municipal

Eduardo Rodrigues da Silva
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/nfnc